



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO 2023096/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023  
Processo LC nº 070 – Homologado em 26/06/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato 2023096/2023, celebrado em 27 de junho de 2023, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito em exercício, o senhor John Jeferson Weber Nodari, e a empresa **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico favorável, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica glosado de comum acordo entre as partes, um valor de R\$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais), referente à materiais e serviços previstos nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, nos termos da solicitação e relatório formalizados pelo Departamento de Engenharia e parecer jurídico favorável, em anexo.

**Parágrafo único:** Pela glosa, o contrato fica reduzido em R\$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais) e passa a ter novo valor global de R\$ 389.691,14 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.  
Pato Bragado - PR, em 01º de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE  
JOHN JEFERSON WEBER NODARI**

**MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA - CONTRATADA  
MARCELO FABIANO TIECKER**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## PARECER JURÍDICO 299/2023

**CONSULENTE:** Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

**PROCESSO Nº** 6123/2023

**ASSUNTO:** Parecer Jurídico sobre a legalidade de alterações qualitativas ao CONTRATO 2023096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, Processo LC nº 070 – Homologado em 26/06/2023

**RELATÓRIO:** O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto para:

(X) ADITIVO DE ADIÇÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil, cento e um reais com sessenta e oito centavos) – Conforme solicitação anexa.

(X) ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais) – Conforme solicitação anexa.

referentes ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade de formalizar o termo aditivo por conta de adequações do projeto, aumentando a resistência inicialmente prevista e modificando reservatório devido a rocha encontrada em escavação.

Acompanham o requerimento planilhas de valores, Solicitação de aditivo pelo Departamento de Engenharia constando justificativa, Solicitação de suplementação à Secretaria de Finanças e Relatório de saldo da dotação, além de documentação de habilitação da contratada.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

### **FUNDAMENTOS:**

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de ADIÇÃO R\$ 64.101,68 e SUPRESSÃO de R\$ 10.630,00 no CONTRATO 2023096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificações, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$ 400.321,14 (quatrocentos mil trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), em 27 de junho de 2023.

Sendo que o pedido de adição de R\$ 64.101,68 corresponde a cerca de 16% e de supressão de R\$ 10.630,00 corresponde a 2,65% do valor inicialmente contratado.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU<sup>1</sup>.

Verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo orçamentação, estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo.

Cabe apontar que em se tratando de pequenas falhas de projeto, é possível a sua correção pela Administração para o melhor atendimento ao interesse público. Todavia, sendo o pedido de adição de 16% é prudente verificar a motivação das modificações requeridas, se trata-se de simples necessidade de adequação por fato superveniente (como a apontada rocha localizada após o início das escavações) ou se trata-se de erro de projeto que pode levar a eventual responsabilização caso se verifique erro grosseiro.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Contudo, cabe ao parecerista apontar quando está ausente a justificativa, estando ausente a justificativa de fato superveniente, condicionante à alteração do projeto.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

## **CONCLUSÃO:**

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a realização de termo aditivo para adequação do projeto para melhor atendimento ao interesse público.

<sup>1</sup> Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

## **PARECER:**

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de ADIÇÃO R\$ 64.101,68 e SUPRESSÃO de R\$ 10.630,00 no CONTRATO 2023096/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

Recomendo que se consulte o setor solicitante para informar a motivação da presente solicitação (especialmente da adição que corresponde a cerca de 16% do valor inicialmente contratado) para verificar se trata-se de adequação à necessidades verificadas de forma superveniente ou se tratam-se de falhas no projeto que devem ser apuradas por meio de inquérito/processo administrativo.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 14 de novembro de 2023.

**Letícia Mantovani de Paula**

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



**Processo Nº 6123 / 2023 - [Em Análise]**

Código Verificador: F3R1LQ06

**Requerente:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Detalhes:** ADITIVO DE VALORES (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)**Assunto:** CONTRATOS**Subassunto:** ADITIVO DE QUANTIDADE**Previsão:** 05/10/2023**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
JUSTIFICATIVA ADITIVO 01 - AMPLIAÇÃO UVR - transbordo.pdf	DJONI ALEANDER ROHDEN	30/11/2023
Untitled_20231003_162601_compressed.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	04/10/2023
299-2023 - PARECER JURÍDICO - ADITIVO - OBRA - CONTRATO 2023096-2023 - ADIÇÃO E SUPRESSÃO.pdf	LETICIA MANTOVANI DE PAULA	14/11/2023
JUSTIFICATIVA ADITIVO 01 - COMPLEMENTAÇÃO.pdf	DJONI ALEANDER ROHDEN	30/11/2023
Consulta Regularidade do Empregador - MFT.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	01/12/2023
Negativa Municipal MFT.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	01/12/2023
206 - Termo aditivo 001 do contrato 2023096-2023 - MFT - Glosa.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	11/12/2023
207 - Termo aditivo 002 do contrato 2023096-2023 - MFT - Adicional.pdf	FABIO ADRIANO ORTIZ	11/12/2023

**Histórico****Setor:** ENGENHARIA**Abertura:** 20/09/2023 14:10**Entrada:** 20/09/2023 14:10:44**Usuário:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Recebido por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Observação:** ADITIVO DE VALORES (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** ENGENHARIA**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Usuário Destino:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Saída:** 20/09/2023 14:10**Entrada:** 22/09/2023 07:47**Movimentado por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** ADITIVO DE VALORES (ADIÇÃO E SUPRESSÃO)**Setor:** SECR. MUN. OBRAS , VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** SECR. MUN. OBRAS , VIAÇÃO E URBANISMO**Usuário Destino:** DAIANA CRISTINA LEHR**Saída:** 27/09/2023 08:08**Entrada:** 03/10/2023 15:10**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Recebido por:** DAIANA CRISTINA LEHR**Observação:** Segue solicitação do Departamento de Engenharia em relação ao Supressão e Adição ao Contrato nº 2023096/2023, para anexação da regularidade fiscal do fornecedor, bem como verificação de saldo em despesa orçamentária.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** SECR. MUN. OBRAS , VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 03/10/2023 16:54**Entrada:** 04/10/2023 09:59**Movimentado por:** DAIANA CRISTINA LEHR**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** Segue trâmite com pedido de supressão e adição, conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**Histórico****Setor:** Procuradoria Jurídica**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** Procuradoria Jurídica**Saída:** 05/10/2023 09:20**Usuário Destino:** LETICIA MANTOVANI DE PAULA**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Entrada:** 06/10/2023 15:06**Recebido por:** LETICIA MANTOVANI DE PAULA**Observação:** Segue para análise e parecer.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** Procuradoria Jurídica**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 14/11/2023 17:14**Usuário Destino:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Movimentado por:** LETICIA MANTOVANI DE PAULA**Entrada:** 16/11/2023 07:36**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** Parecer jurídico favorável com recomendação solicitação ao setor solicitante de informação**Setor:** ENGENHARIA**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** ENGENHARIA**Saída:** 16/11/2023 15:47**Usuário Destino:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Entrada:** 20/11/2023 16:24**Recebido por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Observação:** Segue para complementação conforme solicitação da Procuradoria Jurídica em parecer anexo a este processo.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** ENGENHARIA**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 20/11/2023 16:30**Usuário Destino:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Movimentado por:** JOHNNY MARCOS WUTZKE**Entrada:** 23/11/2023 11:15**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** Complementação da justificativa de aditivo**Setor:** SECR. MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Origem:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Destino:** SECR. MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E URBANISMO**Saída:** 30/11/2023 14:55**Usuário Destino:** DAIANA CRISTINA LEHR**Movimentado por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Entrada:** 30/11/2023 14:59**Recebido por:** DJONI ALEANDER ROHDEN**Observação:** Segue para conhecimento.**Setor:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Setor Origem:** SECR. MUN. OBRAS ,VIAÇÃO E URBANISMO**Setor Destino:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Saída:** 30/11/2023 15:02**Entrada:** 01/12/2023 10:11**Movimentado por:** DJONI ALEANDER ROHDEN**Recebido por:** FABIO ADRIANO ORTIZ**Observação:** deferido



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PATO BRAGADO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**REF:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

**Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Contrato Nº 2023096/2022 – ADIÇÃO R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).**

**O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Barracão de Estação de Transbordo, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é referente a necessidade de mais quantitativos de escavação para atingir os níveis de projeto. Além disso, faz-se necessário a inclusão de mais paredes de contenção para garantir a estabilidade dos solos nos níveis propostos. Há também divergências nas quantidades de vigas de respaldo de alvenaria, onde é necessário inclusão de mais quantitativo para garantir a compatibilidade com o projeto. Em relação ao reservatório de chorume é necessário a supressão do existente e adição de um reservatório de menor volume pois o espaço disponível para o reservatório não suporta o volume previsto (a escavação para colocação deste reservatório ficou limitado devido a rocha encontrada em níveis rasos). Também faz-se necessário a inclusão de





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quantidade de cerca para garantir o cercamento de toda área abrangendo áreas de manobras dos caminhões. Dados as justificativas, encaminha-se a planilha de acréscimo e supressão em anexo constando os quantitativos e os valores para cada serviço descrito.

S.M.J é o parecer;

---

**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Engenheiro Civil - Fiscalização  
CREA –PR 153036/D

---

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e  
Urbanismo







# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL – R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos)

Valor CONTRATO		Preço por m²:		VALOR ADITIVO			
R\$ 400.321,14		R\$ 2.310,26		R\$ 64.101,68			
BDI Desonerado: 25,00%		Base NAPI 09-20 AGOSTO/		ADITIVO 001			
Código	Referência	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Unidade	Valor Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 16.032,96</b>
1.3	SINAPI 101255	Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria, c/ escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m³ / 155hp), frota de 3 caminhões basculantes de 10 m³, DMT até 1 km e velocidade média 14 km/h	m3	R\$ 13,68	1172		R\$ 16.032,96
<b>2</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>R\$ 13.895,02</b>
2.1	COMPOSIÇÃO 4	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual c/ trado concha, c/ transversal e logitudinal	m	R\$ 56,10	72		R\$ 4.039,20
2.2	SINAPI 96520	Escavação mecanizada p/ bloco de coroamento ou sapata c/ retroescavadeira (s/ escavação p/ colocação de fôrmas)	m3	R\$ 92,00	6		R\$ 552,00
2.7	SINAPI 96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem	kg	R\$ 19,00	245,9		R\$ 4.672,10
2.8	SINAPI 96543	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem	kg	R\$ 23,00	39,64		R\$ 911,72
2.9	SINAPI 94971	Concreto fck = 25Mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 600 l	m3	R\$ 370,00	6		R\$ 2.220,00
2.10	SINAPI 103670	Lançamento c/ uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	R\$ 250,00	6		R\$ 1.500,00
<b>3</b>		<b>ESTRUTURAS</b>					<b>R\$ 20.297,18</b>
3.1	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h.=útil = 3,05m, seção = 20x30cm	ud	R\$ 1.003,00	14		R\$ 14.042,00
3.4	SINAPI 92270	Fabricação de formas p/ vigas, c/ madeira serrada, e=25 mm	m2	R\$ 181,40	19,43		R\$ 3.524,60
3.6	SINAPI 104109	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	R\$ 20,00	52,53		R\$ 1.050,60
3.9	SINAPI 104111	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	R\$ 26,00	26,09		R\$ 678,34
3.10	SINAPI 103682	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, p/ qualquer tipo de laje c/ uso de baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento	m3	R\$ 736,50	1,36		R\$ 1.001,64
<b>4</b>		<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>					<b>R\$ 7.085,03</b>
4.1	COMPOSIÇÃO 9	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	R\$ 115,80			R\$ 0,00
4.2	SINAPI 103330	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	R\$ 73,45	59,46		R\$ 4.367,34
4.3	SINAPI 93197	Contraverga molda <i>in loco</i> em concreto p/ vãos c/ mais de 1,5m de comprimento	m	R\$ 99,20	21,2		R\$ 2.103,04
4.4	SINAPI 98555	Impermeabilização de superfície c/ argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	m2	R\$ 23,55	26,1		R\$ 614,66
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 1.623,49</b>
11.1		PLUVIAL					
EXTRA	SINAPI INS 39361	Fossa séptica, s/ filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 litros (NBR 7229)		R\$ 1.623,49	1	UND	R\$ 1.623,49
<b>12</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>R\$ 5.168,00</b>
12.3	COMPOSIÇÃO 11	Cerca alambreado em mourões curvos, de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm, h=2m	m	R\$ 129,20	40		R\$ 5.168,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 14:11 - 03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.nefip650b27da2843f>





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PLANILHA DE SUPRESSÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

<b>Valor Total da Obra:</b>	<b>R\$ 10.630,00</b>	<b>Preço por m²:</b>	<b>R\$ 61,35</b>			
<b>BDI Desonerado:</b>	<b>25,00%</b>	<b>Base</b>	<b>SINAPI 09-2022 ORSE AGOSTO/2022</b>			
Código	Referência	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 10.630,00</b>
11.1		PLUVIAL				
11.2.3	SINAPI INS 39364	Fossa séptica, s/ filtro, para 40 a 52 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 10000 litros (NBR 7229)	1,00	ud	R\$ 10.630,00	R\$ 10.630,00
13.3						
13.4						

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 14:11 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.nefip650b27da2843f>





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**DE:** Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

**PARA:** GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato N° **2023096/2023**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Contratada: **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

CNPJ: **07.174.945/0001-79.**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS  MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ \_\_\_\_\_.

ADITIVO DE ADIÇÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil, cento e um reais com sessenta e oito centavos) – Conforme solicitação anexa.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ 10.630,00 (Dez mil, seiscentos e trinta reais) – Conforme solicitação anexa.

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

- Aditivo de Adição e Supressão, conforme solicitação anexa.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- Conforme justificativa elaborada pelo Departamento de Engenharia, que segue anexa.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Justificativa de Aditivo de Adição e Supressão – Departamento de Engenharia;
2. CND FEDERAL;
3. CND ESTADUAL;
4. CND MUNICIPAL;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. CND CAIXA (FGTS);
6. CND TRABALHISTA;
7. FALÊNCIA E CONCORDATA;
8. CARTÃO DO CNPJ;

## PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
5545	2	10	0015.0452.1350	2027	3449051019900000300	Outras edificações	505
5546	2	10	0015.0452.1350	2027	3449051019900000300	Outras edificações	756
5773	2	10	0015.0452.1350	2027	3449051019900000300	Outras edificações	20505

Nome da Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: **051.271.349-93.** E-mail: **daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Gestor do Contrato: **Fábio Adriano Ortiz.**

CPF: **056.028.199-40.** E-mail: **fabio@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, **03** de **Outubro** de **2023.**

\_\_\_\_\_  
Djoni Alexander Rohden  
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PATO BRAGADO, 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**REF:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

**Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – Tomada de Preços Nº 001/2023 – Contrato Nº 2023096/2022 – ADIÇÃO R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).**

**O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** vem através deste relatório justificar a necessidade de aditivo para a obra de Barracão de Estação de Transbordo, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Há necessidade de inclusão e supressão de quantitativos dos itens do contrato já previstos na planilha orçamentária bem como inclusão de serviços e quantitativos extras, não previstos inicialmente na planilha orçamentária. O aditivo proposto é referente a necessidade de mais quantitativos de escavação para atingir os níveis de projeto. Além disso, faz-se necessário a inclusão de mais paredes de contenção para garantir a estabilidade dos solos nos níveis propostos. Há também divergências nas quantidades de vigas de respaldo de alvenaria, onde é necessário inclusão de mais quantitativo para garantir a compatibilidade com o projeto. Em relação ao reservatório de chorume é necessário a supressão do existente e adição de um reservatório de menor volume pois o espaço disponível para o reservatório não suporta o volume previsto (a escavação para colocação deste reservatório ficou limitado devido a rocha encontrada em níveis rasos). Também faz-se necessário a inclusão de





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quantidade de cerca para garantir o cercamento de toda área abrangendo áreas de manobras dos caminhões. Dados as justificativas, encaminha-se a planilha de acréscimo e supressão em anexo constando os quantitativos e os valores para cada serviço descrito.

S.M.J é o parecer;



Assinado eletronicamente por:  
JOHNNY MARCOS WUTZKE  
039.672.589-98  
20/09/2023 14:11:47  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Engenheiro Civil - Fiscalização  
CREA –PR 153036/D

**DJONI ROHDEN**  
CPF: 044.021.709-10  
Secretário de Obras, Viação  
e Urbanismo

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e  
Urbanismo





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PLANILHA DE ADIÇÃO CONTRATUAL – R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos)

Valor CONTRATO		Preço por m <sup>2</sup> :		VALOR ADITIVO		
R\$ 400.321,14		R\$ 2.310,26		R\$ 64.101,68		
BDI Desonerado: 25,00%		Base VAPI 09-20		AGOSTO/		
ADITIVO 001						
Código	Referência	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 16.032,96</b>
1.3	SINAPI 101255	Escavação vertical a céu aberto, em obras de edificação, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria, c/ escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m <sup>3</sup> / 155hp), frota de 3 caminhões basculantes de 10 m <sup>3</sup> , DMT até 1 km e velocidade média 14 km/h.	m <sup>3</sup>	R\$ 13,68	1172	R\$ 16.032,96
<b>2</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>R\$ 13.895,02</b>
2.1	COMPOSIÇÃO 4	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual c/ trado concha, c/ transversal e logitudinal	m	R\$ 56,10	72	R\$ 4.039,20
2.2	SINAPI 96520	Escavação mecanizada p/ bloco de coroamento ou sapata c/ retroescavadeira (s/ escavação p/ colocação de fôrmas)	m <sup>3</sup>	R\$ 92,00	6	R\$ 552,00
2.7	SINAPI 96545	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem	kg	R\$ 19,00	245,9	R\$ 4.672,10
2.8	SINAPI 96543	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem	kg	R\$ 23,00	39,64	R\$ 911,72
2.9	SINAPI 94971	Concreto fck = 25Mpa, traço 1,2,3-2,7 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico c/ betoneira 600l	m <sup>3</sup>	R\$ 370,00	6	R\$ 2.220,00
2.10	SINAPI 103670	Lançamento c/ uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m <sup>3</sup>	R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
<b>3</b>		<b>ESTRUTURAS</b>				<b>R\$ 20.297,18</b>
3.1	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h.=útil = 3,05m, seção = 20x30cm	ud	R\$ 1.003,00	14	R\$ 14.042,00
3.4	SINAPI 92270	Fabricação de formas p/ vigas, c/ madeira serrada, e=25 mm	m <sup>2</sup>	R\$ 181,40	19,43	R\$ 3.524,60
3.6	SINAPI 104109	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	R\$ 20,00	52,53	R\$ 1.050,60
3.9	SINAPI 104111	Armação de pilar ou viga de estrutura de concreto armado, embutida em alvenaria de vedação, utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	R\$ 26,00	26,09	R\$ 678,34
3.10	SINAPI 103682	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, p/ qualquer tipo de laje c/ uso de baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento	m <sup>3</sup>	R\$ 736,50	1,36	R\$ 1.001,64
<b>4</b>		<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>				<b>R\$ 7.085,03</b>
4.1	COMPOSIÇÃO 9	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	R\$ 115,80		R\$ 0,00
4.2	SINAPI 103330	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	R\$ 73,45	59,46	R\$ 4.367,34
4.3	SINAPI 93197	Contraverga molda in loco em concreto p/ vãos c/ mais de 1,5m de comprimento	m	R\$ 99,20	21,2	R\$ 2.103,04
4.4	SINAPI 98555	Impermeabilização de superfície c/ argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos	m <sup>2</sup>	R\$ 23,55	26,1	R\$ 614,66
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 1.623,49</b>
11.1		PLUVIAL				
EXTRA	SINAPI INS 39361	Fossa séptica, s/ filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 litros (NBR 7229)		R\$ 1.623,49	1	R\$ 1.623,49
<b>12</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>R\$ 5.168,00</b>
12.3	COMPOSIÇÃO 11	Cerca alambreado em mourões curvos, de concreto, com tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm, h=2m	m	R\$ 129,20	40	R\$ 5.168,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 10:02 - 03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp651d627562785>.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PLANILHA DE SUPRESSÃO CONTRATUAL – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).

Valor Total da Obra: **R\$ 10.630,00**

Preço por m<sup>2</sup>: **R\$ 61,35**

BDI Desonerado: 25,00%

Base **SINAPI 09-2022**  
**ORSE AGOSTO/2022**

Código	Referência	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>R\$ 10.630,00</b>
11.1		PLUVIAL				
11.2.3	SINAPI INS 39364	Fossa séptica, s/ filtro, para 40 a 52 contribuintes, cilíndrica, c/ tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 10000 litros (NBR 7229)	1,00	ud	R\$ 10.630,00	R\$ 10.630,00
13.3						
13.4						





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

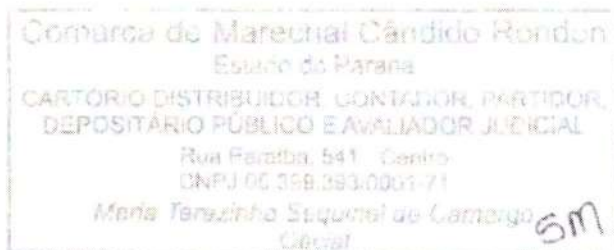
## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 27 de setembro de 2023.



**MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05  
399393000171**

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171  
Dados: 2023.09.27 13:16:38 -03'00'





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031842718-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**  
Nome: **MFT SERVICOS E OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 10:02 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p651/d627562785>.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MFT SERVICOS E OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:25:14 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **05EC.08A1.3962.4DBE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.174.945/0001-79  
**Razão Social:** MFT SERVICOS E OBRAS LTDA  
**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2023 a 26/10/2023

**Certificação Número:** 2023092707481107082056

Informação obtida em 27/09/2023 10:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3252/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 34282 - MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.174.945/0001-79  
Endereço: Rua TIBAGI, 2727  
Complemento: FUNDOS  
Bairro: Centro  
Cidade: Pato Bragado - PR

**Finalidade**

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

**Observações**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>27/09/2023</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 27 de setembro de 2023





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.174.945/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MFT SERVICOS E OBRAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARCELO PINTURAS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2727</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exacta@minks.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 2821-240</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.174.945/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MFT SERVICOS E OBRAS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.99-1-01 - Administração de obras**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**  
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**  
**46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras**  
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**  
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**  
**71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**  
**71.20-1-00 - Testes e análises técnicas**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R TIBAGI**

NÚMERO  
**2727**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**85.948-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PATO BRAGADO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**exacta@minks.com.br**

TELEFONE  
**(45) 2821-240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**17/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2023 10:02 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.nei/p651d627562785>.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 16:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.174.945/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MFT SERVICOS E OBRAS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R TIBAGI</b>	NÚMERO <b>2727</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>exacta@minks.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 2821-240</b>
---	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2022** às **16:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFT SERVICOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão n°: 51898848/2023

Expedição: 27/09/2023, às 10:35:05

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFT SERVICOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PATO BRAGADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**REF:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de um barracão que servirá como Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos não perigosos, a ser edificado no Lote Rural 3-B, linha km 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços e orçamentaria, projetos de engenharia, Memorial Descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

**Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO – COMPLEMENTAÇÃO –**

**Tomada de Preços Nº 001/2023 – Contrato Nº 2023096/2022 – ADIÇÃO R\$ 64.101,68 (Sessenta e quatro mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos) – SUPRESSÃO R\$ 10.630,00 (Dez Mil e seiscentos e trinta reais).**

**O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, vem através deste relatório complementar informações necessárias para efetivação de aditivo para a obra de Barracão de Estação de Transbordo, a qual se encontra localizado no Lote Rural nº 03/B, Perímetro 22º, na Linha KM 13, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

O aditivo foi motivado em sua maioria devido a adoção do nível da obra em questão. Onde faz se necessário escavações extras e execução de muros de contenção extra para garantir o devido nivelamento aceitável pelo município. Apesar de haver diferenças em quantitativos dos itens para garantir esse nivelamento, os itens necessários foram previstos e podemos dizer que não se trata de erro chulo de projeto que possa motivar processo administrativo, trata-se apenas de uma adoção de nivelamento da obra em relação ao terreno, permitida pelo município em vistoria in-loco.

S.M.J é o parecer;

---

**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
Engenheiro Civil - Fiscalização  
CREA –PR 153036/D

---

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e  
Urbanismo





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 16:31 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6550a3f418f2e>.





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 16:31 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6550a3f418f2e>.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.174.945/0001-79  
**Razão Social:** MFT SERVICOS E OBRAS LTDA  
**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023

**Certificação Número:** 2023112306474148611321

Informação obtida em 01/12/2023 10:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4193/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: **34282 - MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA**  
CNPJ/CPF: 07.174.945/0001-79  
Endereço: Rua Tibagi, 2727  
Complemento: FUNDOS  
Bairro: Centro  
Cidade: Pato Bragado - PR

**Finalidade**

**PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>01/12/2023</b>	<b>60 dias</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MFT SERVIÇOS E OBRAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 1 de dezembro de 2023